

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
05 de Fevereiro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 05.02.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5648

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0474 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0043/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marta Vieira da Silva** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Geoprocessamento e Cartografia/DGI/CPAQ, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2014.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0475 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 0041 de 07/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 206/2014-GAB/SIMS**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ana Cláudia Rodrigues Felicidade** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Psicologia, do Projeto

"Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de janeiro de 2014.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0476 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 0041 de 07/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 206/2014-GAB/SIMS**,

RESOLVE:

Nomear **Silvio Márcio da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Psicologia, do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de janeiro de 2014.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0477 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110/DGPC**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Tito Guimarães Neto**, Delegado

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucineti Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuzi Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Geral de Polícia Civil, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar de uma visita técnica na indústria TAURUS, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2014.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0478 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/DGPC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Aline Maria dos Santos Cavalcante, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2014.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0479 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0032/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Autorizar Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 1ª Reunião do CODEFAP e de Reunião no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, para tratar do PROJOVEM 2014 e discutir sobre o novo orçamento PLANTEQ e Rede Sine, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

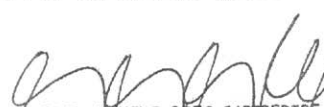
DECRETO Nº 0480 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0032/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Designar Naldina Maria Nascimento Flexa, Coordenadora de Trabalho, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

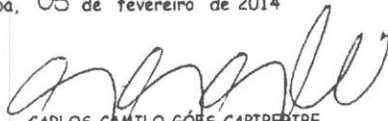
DECRETO Nº 0481 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/76187,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Antonio Marcos Sousa Sampaio do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Classe "3", Padrão I, Cadastro nº 996769, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 12 de novembro de 2013.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0482 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 031/2014-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 8231, de 30 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5623, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

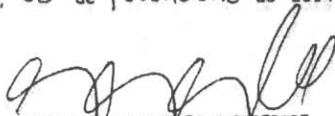
Onde se lê:

"Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Antiquidade, o SUBTENENTE QPM José Eraldo Rodrigues da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2013."

Leia-se:

"Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOA, pelo critério de Antiquidade, o SUBTENENTE QPM Eraldo Rodrigues da Silva, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2013."

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0483 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Constitui a Comissão Organizadora Estadual da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - CNPDC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Estadual - COE da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 2ª CEPDC.

Art. 2º Compete à COE da 2ª CEPDC:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CEPDC;

II - promover contato formal com as autoridades afetas ao tema da Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CEPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 2ª CEPDC;

IV - atuar junto à Secretaria Executiva da COE, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 2ª CEPDC;

V - aprovar o Regimento Interno da 2ª CEPDC;

VI - dar publicidade ao relatório final da Etapa Nacional;

VII - discutir sobre outras questões afetas à 2ª CEPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Governador do Estado.

Art. 3º A COE da 2ª CEPDC será composta por 15 (quinze) membros dentre Agentes de Defesa Civil, representantes da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica, a seguir relacionados:

I - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

II - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

III - Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social;

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

V - Secretaria de Estado da Educação;

VI - Secretaria de Estado da Cultura;

VII - Polícia Militar do Estado do Amapá;

VIII - Exército Brasileiro;

IX - Guarda Florestal do Amapá;

X - Sindicato dos Urbanitários;

XI - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

XII - Ministério Público;

XIII - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;

XIV - Universidade Federal do Amapá;

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

XV - Universidade do Estado do Amapá.

§ 1º Os órgãos e entidades arrolados no caput deste artigo, deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, mediante comunicação direcionada ao Presidente da Comissão Organizadora Estadual em até 10 dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º A COE será presidida pelo CEL BM Jerrilson dos Santos Oliveira, membro nato e, em sua ausência, um servidor por ele designado.

§ 3º O Presidente da COE poderá, excepcionalmente, convidar outros órgãos e pessoas que desempenhem funções pertinentes ao tema da 2ª CNPDC a participar das reuniões da COE.

Art. 4º A COE contará com uma Secretaria Executiva composta por representantes do Governo do Estado para prestar assistência técnica e apoio operacional na execução de suas atividades.

§ 1º Compete à Secretaria Executiva da COE:

I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COE;

II - realizar breve apresentação das ações em andamento durante as reuniões ordinárias da COE;

III - implementar as deliberações da COE;

IV - elaborar proposta de Regimento Interno da 2ª CEPDC;

V - coordenar as atividades de comunicação e divulgação da 2ª CEPDC;

VI - estimular, apoiar e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas da 2ª CEPDC;

VII - acompanhar e orientar o trabalho das comissões organizadoras das etapas municipais;

VIII - organizar a 2ª CEPDC;

IX - definir a pauta, os (as) expositores (as), os (as) relatores (as), os (as) facilitadores (as), convidados e os (as) observadores (as) para a 2ª CEPDC;

X - receber e sistematizar as proposições das etapas municipais da 2ª CNPDC;

XI - elaborar relatório final da 2ª CEPDC;

XII - orientar as comissões organizadoras municipais na organização das etapas sob seus cuidados.

Parágrafo único. O Secretário Executivo da COE poderá solicitar o apoio de outros órgãos do Governo do Estado, bem como de outros órgãos do Poder Público para colaborar com a Secretaria Executiva da COE.

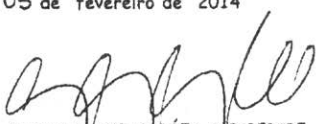
Art. 5º A COE realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 6º A participação na COE da 2ª CNPDC não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da COE.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0484 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Convoca a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 2ª CEPDC, a se realizar entre os dias 08 e 09 de fevereiro de 2014, no município de Macapá com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 2ª CEPDC terá como objetivos:

I - avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;

II - promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III - avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV - propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V - promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

VI - fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 2ª CEPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Etapa Nacional da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 27 e 30 de maio de 2014, na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º A 2ª CEPDC será presidida pelo CEL BM Miguel Rosário do Nascimento ou, em sua ausência, pelo CEL BM Jerrilson dos Santos Oliveira.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade do CEL BM Jerrilson dos Santos Oliveira, com a colaboração direta do TEN CEL BM Alexandre Verissimo de Freitas e do CAP BM Elizeu Leão dos Santos.

Art. 5º O Regimento Interno da 2ª CEPDC será elaborado por comissão a ser constituída por seu Presidente, nos moldes do Regimento Interno Nacional, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência;

II - o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da 2ª CEPDC.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 2ª CEPDC correrão por conta dos recursos orçamentários do Governo do Estado do Amapá.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. de Políticas para as Mulheres

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

PORTARIA Nº 008/2014-GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2573 de 07 de Maio de 2013 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Cleide Sônia Fernandes Araújo, Michelle da Silva Rocha e Neidiane Sucupira Assunção, servidoras da Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres/SEPM, da sede de suas atribuições, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 05 a 07/02/2014, com a finalidade de participarem de uma Reunião com as Mulheres Rurais.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, em Macapá-AP, 03/02/2014.


Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - Interina
Decreto nº 2573/2013

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil**Délcio Ferreira de Magalhães****PORTARIA Nº 015/14-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 029/14-SEPI,

RESOLVE:

Designar os servidores **KLEBER LUIZ SANTOS DOS SANTOS**, Secretário Executivo, Código CDS-1, **DIONÍSIO DOS SANTOS CARIPUNAS**, **ARINÉ WAIANA APALAI**, **KURIPI WAIÁPI**, Assessores Nível II, Códigos CDS-2 e **IRACI RAIMUNDA GALIBIS NUNES**, Contrato Administrativo, lotados na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia do Tukay, localizada na Terra Indígena Uaçá, no município de Oiapoque-AP, para participarem da Assembleia de Avaliação e Programação dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 23.02 a 01.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 016/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 031/14-SEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **COARACI MACIAL GABRIEL**, Secretário, Extraordinário, Código CDS-4, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia do Tukay, localizada na Terra Indígena Uaçá, no município de Oiapoque-AP, para participar da Assembleia de Avaliação e Programação dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 23.02 a 01.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 017/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 030/14-SEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ SANTOS DOS SANTOS**, Secretário Executivo, Código CDS-1, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da Oficina do Planejamento Estratégico da COIAB, no período de 16 a 20.02.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros**Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 186/2013-CBMAP, de 12/06/2013, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2013-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga e manutenção, com fornecimento de peças, dos aparelhos extintores de incêndio pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, teve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

R. B. FURTADO - EPP, CNPJ nº 02.730.278/0001-40, com os preços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 nos valores unitários de R\$ 127,50, R\$ 117,00, R\$ 758,25, R\$ 72,20, R\$ 185,80, R\$ 89,50 e R\$ 140,00.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 05 de fevereiro de 2014.

Antonio Silva Ferreira - 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Polícia Militar**Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos****PORTARIA Nº 064/2014 - DP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "a" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001619/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, o 3º SGT QPC CHARLLYS COSTA DOS SANTOS, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 25 de outubro de 2013, conforme requerimento firmado pelo militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Chefe do GAB MIL/MP deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento do referido Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 065/2014 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "b" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001617/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, a SD QPC

NAIRA CAROLINA SOARES, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 21 de outubro de 2013, conforme requerimento firmado pela militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Cmt do 8º BPM deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento da referida Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 066/2014 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "a" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001645/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, a SD QPC MARÍLIA GABRIELA SILVA LOBATO, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 08 de outubro de 2013, conforme requerimento firmado pela militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Cmt do 8º BPM deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento da referida Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 067/2014 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "a" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001623/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, o SD QPC ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 12 de Novembro de 2013, conforme requerimento firmado pelo militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Corregedor Geral deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento do referido Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 068/2014 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "a" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001624/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, o 3º SGT QPC ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 25 de outubro de 2013, conforme requerimento firmado pelo militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Cmt do 7º BPM deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento do referido Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer

remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 069/2014 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "a" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001931/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, o SD QPC ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 12 de novembro de 2013, conforme requerimento firmado pelo militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Cmt do 6º BPM deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento do referido Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 070/2014 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "b" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001620/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, a SD QPC JUCILEIDE MACHADO BARROS, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 25 de outubro de

2013, conforme requerimento firmado pela militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Cmt do 8º BPM deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento da referida Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 071/2014 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, Inciso I, letra "b" do § 1º, Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Processo nº 28740.001618/13-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, o SD QPC ANTÔNIO PEREIRA BRINCO GUAJAJARA, do Serviço Ativo da PMAP, a contar de 24 de outubro de 2013, conforme requerimento firmado pelo militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Cmt do 10º BPM deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, e do fardamento do referido Policial Militar que deverá ser encaminhado a Diretoria de Logística no Comando Geral.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

5. De acordo com os incisos I, II e III, § 1º do Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, de 25 de novembro de 2009, a Divisão de Inteligência e Contra Inteligência deverá tomar as devidas providências.

Quartel em Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 005/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2013.00486-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 010/2013-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP), do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1

W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 08.685.277/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 21.538,00

ITEM 01

Apito em plástico, profissional, não tóxico, na cor preta, de 115 decibéis.

Marca: FOX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R\$ 12,50	R\$ 100,00

ITEM 05

Bola de voleibol, oficial, confeccionada em PVC, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de látex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol, e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	17	R\$ 72,00	R\$ 1.224,00

ITEM 06

Bola de basquetebol infantil, confeccionada em borracha, circunferência de 72 a 74 cm, peso 450 a 500 g, câmara airbility, miolo removível e lubrificado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	17	R\$ 42,00	R\$ 714,00

ITEM 08

Bomba de encher bola, com corpo plástico resistente acompanhado de prolongador e agulha.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	05	R\$ 22,00	R\$ 110,00

ITEM 09

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (G) infantil, cor amarela.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 10

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (G) infantil, cor vermelha

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 11

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (M) infantil, cor amarela

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 12

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (M) infantil, cor vermelha.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 13

Colete para prática de esportes, 100% poliéster, cor vermelha, aberto nos lados, tamanho (M) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 14

Colete para prática de esportes, 100% poliéster,

cor amarela, aberto nos lados, tamanho (M) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 15

Colete para prática de esportes, 100% poliéster, cor vermelha, aberto nos lados, tamanho (G) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 16

Colete para prática de esportes, 100% poliéster, cor amarela, aberto nos lados, tamanho (G) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 17

Cone de sinalização, em PVC, na cor laranja com faixas pintadas na cor branca, com 50 cm de altura e 30 x 30 cm de base, seções para inserir fita zebrada, corda placa total, bandeiro, sinalizador e correntes plásticas.

Marca: PLAST

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00

ITEM 18

Corda elástica para treinamento de futebol, medindo 6 m.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

ITEM 20

Medalha em metal na cor dourado (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/- 5%.

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

ITEM 21

Medalha em metal na cor prata (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/- 5%.

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

ITEM 22

Medalha em metal na cor bronze (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/- 5%.

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

ITEM 23

Meião cano longo JUVENIL, tamanho P na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão.

Marca: ACT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

ITEM 24

Meião cano longo JUVENIL, tamanho M na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão.

Marca: ACT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

ITEM 25

Meião cano longo JUVENIL, tamanho G na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão.

Marca: ACT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

ITEM 30

Protetor bucal, não moldável, fabricado em silicone.

Marca: SHIROI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

ITEM 32

Rede para futebol de campo, em 100%

Polietileno nº 2, medindo 2,5 x 5,2 m, na cor branca.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00

ITEM 33

Rede para futsal, em 100% Polietileno, nº 2, medindo 2,3 x 3,2 m, na cor branca.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00

ITEM 34

Rede para vôlei, em nylon de 4 (quatro) faixas, medindo 1 x 9,5 m, na cor branca.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00

ITEM 36

Saco de pancada, confeccionado em couro sintético, de alta qualidade e resistência, acompanhando girador com gancho de impactos, 90 cm, capacidade 80 kg.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00

ITEM 37

Touca infantil para natação em silicone, feito em material flexível e impermeável, Tamanho P.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

ITEM 38

Touca infantil para natação em silicone, feito em material flexível e impermeável, Tamanho M.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

ITEM 39

Touca infantil para natação em silicone, feito em material flexível e impermeável, Tamanho G.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

ITEM 40

Troféu para premiação, em metal, medindo 50 cm de altura

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	55	R\$ 62,00	R\$ 3.410,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 2

MULT WORK LTDA-EPP
CNPJ: 18.709.399/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 19.766,00

ITEM 02

Bambolê de plástico para ginástica, tamanho grande

Marca: AX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00

ITEM 03

Bola de futebol de campo, oficial, confeccionado em PU ULTRA 100%, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 g, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00

ITEM 04

Bola de futebol de salão, oficial, vulcanizada, peso 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de airbility, miolo removível, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	17	R\$ 94,00	R\$ 1.598,00

ITEM 19

Cronômetro digital de mão com display contendo 6 dígitos e cordão de nylon, com botão seletor de funções: cronômetro, hora e

alarme

Marca:

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00

ITEM 26

Meia soquete, tamanho P, na cor branca, tendo em sua composição no mínimo 40% de algodão.

Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00

ITEM 27

Meia soquete, tamanho M, na cor branca, tendo em sua composição no mínimo 40% em algodão.

Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00

ITEM 28

Meia soquete, tamanho G, na cor branca, tendo em sua composição no mínimo 40% em algodão

Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00

ITEM 29

Óculos para natação em mica, com regulador de tamanho.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

ITEM 35

Rede para cesta de basquete, fio de 4 mm em nylon, na cor branca.

Marca: SPORT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00

Data da ARP: 31 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclêmildo Barbosa dos Santos (PMAP), Halisson Rodrigo Corrêa (W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA), Ubiratan Pinon Frias Júnior (MULT WORK LTDA-EPP).

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 30/01/2014

Aclêmildo Barbosa dos Santos - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2013 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2013.00486 - DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS: W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, MULT WORK LTDA.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 41.304,00 (Quarenta e um mil trezentos e quatro reais).

RESULTADO DETALHADO

FIRMA BENEFICIÁRIA 1
W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 08.685.277/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 21.538,00

ITEM 01

Apito em plástico, profissional, não tóxico, na cor preta, de 115 decibéis.

Marca: FOX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R\$ 12,50	R\$ 100,00

ITEM 05

Bola de voleibol, oficial, confeccionada em PVC, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de látex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol, e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	17	R\$ 72,00	R\$ 1.224,00

ITEM 06

Bola de basquetebol infantil, confeccionada em borracha, circunferência de 72 a 74 cm, peso 450 a 500 g, câmara airblity, miolo removível e lubrificado. Embalagem com dados de

identificação do produto e marca do fabricante.
Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	17	R\$ 42,00	R\$ 714,00

ITEM 08

Bomba de encher bola, com corpo plástico resistente acompanhado de prolongador e agulha.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	05	R\$ 22,00	R\$ 110,00

ITEM 09

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (G) infantil, cor amarela.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 10

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (G) infantil, cor vermelha

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 11

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (M) infantil, cor amarela

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 12

Jogo de camisa, com 16 unidades, tamanho (M) infantil, cor vermelha.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00

ITEM 13

Colete para prática de esportes, 100% poliéster, cor vermelha, aberto nos lados, tamanho (M) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 14

Colete para prática de esportes, 100% poliéster, cor amarela, aberto nos lados, tamanho (M) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 15

Colete para prática de esportes, 100% poliéster, cor vermelha, aberto nos lados, tamanho (G) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 16

Colete para prática de esportes, 100% poliéster, cor amarela, aberto nos lados, tamanho (G) infantil. Contendo 12 unidades.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
JOGO	02	R\$110,00	R\$220,00

ITEM 17

Cone de sinalização, em PVC, na cor laranja com faixas pintadas na cor branca, com 50 cm de altura e 30 x 30 cm de base, seções para inserir fita zebrada, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas.

Marca: PLAST

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00

ITEM 18

Corda elástica para treinamento de futebol, medindo 6 m.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

ITEM 20

Medalha em metal na cor dourado (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/- 5%.

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 4,00	R \$400,00

ITEM 21

Medalha em metal na cor prata (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/- 5%.

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 4,00	R \$400,00

ITEM 22

Medalha em metal na cor bronze (Honra ao Mérito) de 40 mm, admitindo-se variação de +/- 5%.

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 4,00	R \$400,00

ITEM 23

Meião cano longo JUVENIL, tamanho P na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão.

Marca: ACT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

ITEM 24

Meião cano longo JUVENIL, tamanho M na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão.

Marca: ACT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

ITEM 25

Meião cano longo JUVENIL, tamanho G na cor preta, tendo em sua composição no mínimo 30% de algodão.

Marca: ACT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

ITEM 30

Protetor bucal, não moldável, fabricado em silicone.

Marca: SHIROI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

ITEM 32

Rede para futebol de campo, em 100% Polietileno nº 2, medindo 2,5 x 5,2 m, na cor branca.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00

ITEM 33

Rede para futsal, em 100% Polietileno, nº 2, medindo 2,3 x 3,2 m, na cor branca.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00

ITEM 34

Rede para vôlei, em nylon de 4 (quatro) faixas, medindo 1 x 9,5 m, na cor branca.

Marca: CENTER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00

ITEM 36

Saco de pancada, confeccionado em couro sintético, de alta qualidade e resistência, acompanhando girador com gancho de impactos, 90 cm, capacidade 80 kg.

Marca: ACTION

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00

ITEM 37

Touca infantil para natação em silicone, feito em material flexível e impermeável, Tamanho P.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

ITEM 38

Touca infantil para natação em silicone, feito em material flexível e impermeável, Tamanho M.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

ITEM 39

Touca infantil para natação em silicone, feito em material flexível e impermeável, Tamanho G.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

ITEM 40

Troféu para premiação, em metal, medindo 50 cm de altura

Marca: IRI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U*	55	R\$ 62,00	R\$ 3.410,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 2
MULT WORK LTDA-EPP
CNPJ: 18.709.399/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 19.766,00

ITEM 02

Bambolê de plástico para ginástica, tamanho grande

Marca: AX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00

ITEM 03

Bola de futebol de campo, oficial, confeccionado em PU ULTRA 100%, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 g, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00

ITEM 04

Bola de futebol de salão, oficial, vulcanizada, peso 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de airbilty, miolo removível, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Marca: PENALTY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	17	R\$ 94,00	R\$ 1.598,00

ITEM 19

Cronômetro digital de mão com display contendo 6 dígitos e cordão de nylon, com botão seletor de funções: cronômetro, hora e alarme

Marca:

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00

ITEM 26

Meia soquete, tamanho P, na cor branca, tendo em sua composição no mínimo 40% de algodão.

Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00

ITEM 27

Meia soquete, tamanho M, na cor branca, tendo em sua composição no mínimo 40% em algodão.

Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00

ITEM 28

Meia soquete, tamanho G, na cor branca, tendo em sua composição no mínimo 40% em algodão

Marca: KIEL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PAR	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00

ITEM 29

Óculos para natação em mica, com regulador de tamanho.

Marca: SPEEDO

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	500	R\$ 15,00	R\$7.500,00

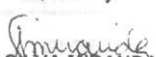
ITEM 35

Rede para cesta de basquete, fio de 4 mm em nylon, na cor branca.

Marca: SPORT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.


SELMA SILVA MIRANDA - CAP PM
Resp. pela Presidência da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 004/2014-CPL/PMAP
Processo nº 340101.2013.00455-DOF
Validade: 12 meses
A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 017/2013-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP), do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

FIRMA BENEFICIÁRIA

STAR NORTE LTDA - ME
CNPJ: 12.002.658/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 30.450,00

ITEM 01

Aparelho de Comunicação Individual tipo Hand Talk About: com alcance mínimo de 20 km (vinte quilômetros), com variação de canais e travamento de teclado, tom de chamada e luz noturna no visor. Contendo um par de aparelhos. Marca: MOTOROLA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

ITEM 02

Aparelho Medidor de CO2: Digital com display LCD, cristal líquido com iluminação; Variações: 0 a 3000ppm e 3001 a 9999 ppm; Temperatura: -10°C a 60°C (14°F a 140°F); Umidade: 0 a 95%; Temperatura de ponto de orvalho: -73.4°C a 60°C; Temperatura de bulbo úmido: -13.3°C a 60°C; Resolução: 2ppm(concentração de CO2), 0.1°C/°F(temperatura), 0.1%UR (umidade); Precisão: ±30ppm (±5%) da leitura (CO2) (0 a 3000ppm), ±0.6° (±0.9°F), ±3% RH (25°C, 10 a 90%), ±5% para escala RH; Tempo de aquecimento: 30 segundos; Tempo de resposta: 30 segundos; Alarme sonoro: 30dB; Sensoriamento: CO2 - NDIR sensor, Umidade - rotronico capacitor type; Peso máximo: 280 g; Alimentação: pilhas (AA); Software e cabo USB; manual, baterias, e maleta para transporte; Garantia mínima de 12 meses. Marca: INSTRUTEMP

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

ITEM 03

Aparelho Medidor de Decibéis (Decibelímetro): com calibrador e certificado, contendo no mínimo a seguinte

especificação: display LCD, cristal líquido de 4 dígitos iluminado; Auto Range (microprocessador escolhe o melhor range para medição); Escala: 30dB a 130dB (dividido em 7) ±1,5dB; Medição: Fast/Slow (rápida ou lenta); Saída Auxiliar: AC/DC; Norma: ANSI S1.4, IEC 651 tipo II, CE, e ROHS; Interface: RS-232 óptica; Frequência: 35,1Hz a 8,5KHz; Linearidade: 50dB; Microfone: Tipo Eletrônico Condensado; Ponderação: A e C; Classe: 2; Seleção de Escalas: Automática e Manual; Memória: 16000 medições; Alimentação: 6 pilhas de 1,5V recarregáveis ou bateria; Maleta, manual. 6 pilhas de 1.5V e cabo RS-232; software de transmissão de dados; Garantia de 12 meses. Marca: INSTRUTHERM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

ITEM 04

Aparelho Medidor de nível de radiação (Radiômetro): digital com Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos com indicadores de modo; Escalas: - mR/hr: 001 a 110; CPM: 0 a 350; µSv/hr: 01 a 1.100; CPS: 0 a 3.500; Total: 0 a 9.999 contagens; Cronômetro: Até 40 horas; Precisão do Radiômetro: ± 10% típico; ± 15% Max. (mR/hr e 160.000 CPM); Calibração: Césio 137 (gama); Sensibilidade: 1000 com/mR/hr com referência a Cs-137; Sensor: Geiger-Mueller embutido (LND 712 ou equivalente); Densidade da mica e janela: 1.5-2.0mg/cm2. Dimensão da parede lateral: 0,012" # aço inoxidável; Detecta Alfa, Beta, Gama e Ralo-X; Alerta: Alerta ajustável de 50 mR/hr e 160,000 CPM ; LED: O LED vermelho do Radiômetro pisca a cada contagem; Alarme: O aparelho emite um "bip" a cada contagem (pode ser desativado); Terminais: Saída: Stereo, 3,5mm, envia dados para computadores, data loggers, outros aparelhos compatíveis e fone de ouvido; Entrada: Mono, 2,5mm, calibração eletrônica ; Indicação de bateria fraca; Alimentação: bateria de 9V; Estojo, manual de instruções e maleta para Transporte; Garantia de 12 meses. Marca: NSTRUTHERM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

ITEM 05

Aparelho Medidor de oxigênio dissolvido: com função de Percentual de Oxigênio Dissolvido, Temperatura, Memória (hold), Memória para até 99 leituras, Relógio e Calendário; Visor: Display de cristal líquido múltiplo com iluminação; Indicação de Pilhas fracas; Registro de máximo, mínimo e médio; Acompanhado de sensor, membranas de teflon, arruelas de borracha, tubos de solução eletrolítica, seringa, maleta plástica, manual e pilhas. Marca: NSTRUTHERM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00

ITEM 06

Aparelho Medidor de Potencial de Hidrogênio + Eletrodo: Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos. Escala: - 0 a 14 Ph - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: ± (0,02 pH + 2 d) ± (0,5% + 2 d) (mV); Resolução: - 0,01 pH - 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH; Manual: 0 a 100°C; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold: Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de amostragem do display: aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR; Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA.; Solução-tampão, Eletrodo para aferição; manual de instruções e cabo de dados com software para análise de ORP, Sensor de compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o

computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V e Certificado de calibração. Marca: INSTRUTHERM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

ITEM 07

Aparelho Medidor de Turbidez (Turbidímetro): digital Cabo + adaptador USB para transferência de dados para o computador + software de tratamento de dados + Mala para transporte do kit. Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos; Escala: - 0 a 14 pH; - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: $\pm(0,02 \text{ pH} + 2 \text{ d})$ $\pm(0,5\% + 2 \text{ d})$ (mV); Resolução: - 0,01 pH- 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger:

Manual: 0 segundo, Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold: Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR; Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA; Acessórios: Manual de instruções; Eletrodo de pH, Solução-tampão, Eletrodo para análise de ORP, Sensor de compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V, Certificado de calibração e garantia de 12 meses. Marca: INSTRUTHERM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM 08

Aparelho de Sistema de Posicionamento Global (GPS) com cabo USB portátil, tela colorida; Receptor de GPS de alta sensibilidade com tecnologia HotFix® e antena quad-helix; Câmera digital de no mínimo 5 megapixels e foco automático; Bússola de 3 eixos e altímetro barométrico; com mapa base mundial com contornos de elevação; Memória interna e slot microSD para a utilização de mapas City Navigator® e Bluechart® g2; Capacidade de transferência sem-fios de waypoints, rotas e trilhas entre unidades; Robusto e à prova d'água; Interface USB de alta velocidade; Alimentação: pilhas AA. Marca: GARMIN

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

ITEM 09

Caixa para ferramentas: em metal, dimensões aproximadas: (0,50 X 0,20 X 0,16 m) com duas gavetas articuladas e um compartimento simples. Marca: MARCON

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00

ITEM 10

Cambão: Cambão para captura de animais, confeccionado em aço inox de alta resistência, com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório, tamanho aproximado: 1,20 m. Marca: ZOOTECH

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00

ITEM 11

Câmera Digital: de no mínimo 14.1 MP, Zoom Óptico de 5x, foto panorâmica, flash, bateria recarregável, resistente à água, filmagem em HD, visor LCD de no mínimo 2,7". Cartão de no mínimo 8 GB e Bolsa de Transporte. Marca: SONY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
-----	-----	----------------	-------------

U	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
---	----	------------	--------------

ITEM 12

Filmadora Digital: com HD interno, full HD com tela LCD de no mínimo 2,7 polegadas e memória interna de no mínimo 120 GB; detector de face, efeitos especiais, função fotografia e gravação no modo widescreen; Estabilizador de imagem avançado; Formato de gravação: HDD (HD interno); Resolução de gravação: Full HD (1920x1080); Tipo de visor: LCD; Zoom óptico: no mínimo de 40x; Zoom digital: no mínimo de 200x; Efeitos especiais; Detector de face; Indicador de nível de carga de bateria; Resolução da fotografia: no mínimo de 1,5 Megapixels; Capacidade de tirar fotos enquanto grava; Alto-falante embutido; Estabilizador de imagem; Gravação no modo Widescreen; Foco manual; Auto foco; Entrada para cartão de memória: micro SDHC / micro SD; Seleção de cena; Proteção HDD; Menu: Português. Garantia de 12 meses. Marca: SONY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ITEM 13

Furadeira elétrica para aço, concreto e madeira com mandril de ½ polegada (13 mm), 110 watts, velocidade variável e reversível de 600 W, plug 10A. Acessórios: 01 (uma) chave de madril, 01 (uma) empunhadela auxiliar, 01 (um) limitador de profundidade e 01 (um) manual de instrução. Garantia de 12 meses. Marca: BOSH

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

ITEM 14

Gaiola para passeriformes: dimensões aproximadas: (0,80 X 0,65 X 0,40m), com tela 2,5 mm de arame galvanizado nº 12. Marca: ZOOTECH

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00

ITEM 15

Trena Laser digital: De 0,05 (desde a extremidade frontal) até 250 metros; Precisão absoluta: +/- 1,0mm; Mostrador que facilite a leitura; Com armazenamento de dados (Memória) para até 30 Medições: a) Medição de comprimento; b) Medição de área; c) Medição de volume; d) Medição contínua; e) Medição mínima e máxima; f) Medição indireta de comprimento; g) Medição da superfície da parede. Características técnicas: Diodo do laser 635 nm, < 1mW; Categoria do laser 2; Faixa de medição: 0,05 - 250 m; Precisão de medição: +/- 1,0 mm; Alimentação: Pilhas de 1,5V (AAA); Vida útil da pilha: aproximadamente 30.000 medições individuais ou 5 horas de medição contínua. Garantia de 12 meses. Marca: BOSH

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Data da ARP: 27 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Acleimildo Barbosa dos Santos (PMAP), Ricardo Tentes Barroso (STAR NORTE LTDA ME).

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

ACLEIMILDO BARBOSA DOS SANTOS-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 27/01/2014

Acleimildo Barbosa dos Santos - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2013.00455 - DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO EM

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADAS PELO BATALHÃO
AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2014
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.
FIRMA ADJUDICADA: STAR NORTE LTDA ME.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).

RESULTADO DETALHADO

FIRMA BENEFICIÁRIA

STAR NORTE LTDA - ME

CNPJ: 12.002.658/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 30.450,00

ITEM 01

Aparelho de Comunicação Individual tipo Hand Talk About: com alcance mínimo de 20 km (vinte quilômetros), com variação de canais e travamento de teclado, tom de chamada e luz noturna no visor. Contendo um par de aparelhos. Marca: MOTOROLA / Modelo: MH230

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

ITEM 02

Aparelho Medidor de CO2: Digital com display LCD, cristal líquido com iluminação; Variações: 0 a 3000ppm e 3001 a 9999 ppm; Temperatura: -10°C a 60°C (14°F a 140°F); Umidade: 0 a 95%; Temperatura de ponto de orvalho: -73,4°C a 60°C; Temperatura de bulbo úmido: -13,3°C a 60°C; Resolução: 2ppm(concentração de CO2), 0,1°C/°F(temperatura), 0,1%UR (umidade); Precisão: $\pm 30 \text{ ppm}$ ($\pm 5\%$) da leitura (CO2) (0 a 3000ppm), $\pm 0,6^\circ$ ($\pm 0,9^\circ \text{F}$), $\pm 3\%$ RH (25°C, 10 a

90%), $\pm 5\%$ para alesh; 1 RH; Tempo de aquecimento: 30 segundos; Tempo de resposta: 30 segundos; Alarma sonoro: 30dB; Sensoriamento: CO2 - NDIR sensor, Umidade - rotron capacitor type; Peso máximo: 280 g; Alimentação: pilhas (AA); Software e cabo USB; manual, baterias, e maleta para transporte; Garantia mínima de 12 meses. Marca: INSTRUTEMP / Modelo: ITMCO2-535

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

ITEM 03

Aparelho Medidor de Decibéis (Decibelímetro): com calibrador e certificado, contendo no mínimo a seguinte especificação: display LCD, cristal líquido de 4 dígitos iluminado; Auto Range (microprocessador escolhe o melhor range para medição); Escala: 30dB a 130dB (dividido em 7) $\pm 1,5 \text{ dB}$; Medição: Fast/Slow (rápida ou lenta); Saída Auxiliar: AC/DC; Norma: ANSI S1.4, IEC 651 tipo II, CE, e ROHS; Interface: RS-232 óptica; Frequência: 35,1Hz a 8,5KHz; Linearidade: 50dB; Microfone: Tipo Eletrônico Condensado; Ponderação: A e C; Classe: 2; Seleção de Escalas: Automática e Manual; Memória: 16000 medições; Alimentação: 6 pilhas de 1,5V recarregáveis ou bateria; Maleta, manual, 6 pilhas de 1,5V e cabo RS-232; software de transmissão de dados; Garantia de 12 meses. Marca: INSTRUTHERM / Modelo: DEC-460

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

ITEM 04

Aparelho Medidor de nível de radiação (Radiômetro): digital com Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos com indicadores de modo; Escalas: - mR/hr: 001 a 110; CPM: 0 a 350; $\mu \text{Sv/hr}$: 01 a 1.100; CPS: 0 a 3.500; Total: 0 a 9.999 contagens; Cronômetro: Até 40 horas; Precisão do Radiômetro: $\pm 10\%$ típico; $\pm 15\%$ Max. (mR/hr e 160.000 CPM); Calibração: Césio 137 (gama); Sensibilidade:

1000 com/mR/hr com referência a Cs-137; Sensor: Geiger-Mueller embutido (LND 712 ou equivalente); Densidade da mica e janela: 1.5-2.0mg/cm2. Dimensão da parede lateral: 0,012" # aço inoxidável; Detecta Alfa, Beta, Gama e Raio-X; Alerta: Alerta ajustável de 50 mR/hr e 160,000 CPM ; LED: O LED vermelho do Radiômetro pisca a cada contagem; Alarme: O aparelho emite um "bip" a cada contagem (pode ser desativado); Terminais: Saída: Stereo, 3,5mm, envia dados para computadores, data loggers, outros aparelhos compatíveis e fone de ouvido; Entrada: Mono, 2,5mm, calibração eletrônica ; Indicação de bateria fraca; Alimentação: bateria de 9V; Estojo, manual de instruções e maleta para Transporte; Garantia de 12 meses. Marca:

INSTRUTHERM / Modelo: RADALERT-100			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

ITEM 05

Aparelho Medidor de oxigênio dissolvido: com função de Percentual de Oxigênio Dissolvido, Temperatura, Memória (hold), Memória para até 99 leituras, Relógio e Calendário; Visor: Display de cristal líquido múltiplo com iluminação; Indicação de Pilhas fracas; Registro de máximo, mínimo e médio; Acompanhado de sensor, membranas de teflon, arruelas de borracha, tubos de solução eletrolítica, seringa, maleta plástica, manual e pilhas.

Marca: INSTRUTHERM / Modelo: MO-910			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00

ITEM 06

Aparelho Medidor de Potencial de Hidrogênio + Eletrodo: Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos. Escala: - 0 a 14 Ph - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: ± (0,02 pH + 2 d) ± (0,5% + 2 d) (mV); Resolução: - 0,01 pH - 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH; Manual: 0 a 100°C; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold: Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de amostragem do display: aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR; Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA.; Solução-tampão, Eletrodo para aferição; manual de instruções e cabo de dados com software para análise de ORP, Sensor de compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V e Certificado de calibração. Marca: INSTRUTHERM / Modelo:TDS HI98130

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

ITEM 07

Aparelho Medidor de Turbidez (Turbidímetro): digital Cabo + adaptador USB para transferência de dados para o computador + software de tratamento de dados + Mala para transporte do kit. Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos; Escala: - 0 a 14 pH; - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: ±(0,02 pH + 2 d) ±(0,5% + 2 d) (mV); Resolução: - 0,01 pH- 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C ; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger: Manual: 0 segundo, Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold: Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de

amostragem do display: Aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR; Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA; Acessórios: Manual de instruções; Eletrodo de pH, Solução-tampão, Eletrodo para análise de ORP, Sensor de compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V, Certificado de calibração e garantia de 12 meses. Marca: INSTRUTHERM / Modelo: PH-1900

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM 08

Aparelho de Sistema de Posicionamento Global (GPS) com cabo USB portátil, tela colorida; Receptor de GPS de alta sensibilidade com tecnologia HotFix® e antena quad-helix; Câmera digital de no mínimo 5 megapixels e foco automático; Bússola de 3 eixos e altímetro barométrico; com mapa base mundial com contornos de elevação; Memória interna e slot microSD para a utilização de mapas City Navigator® e Bluechart® g2; Capacidade de transferência sem-fios de waypoints, rotas e trilhas entre unidades; Robusto e à prova d' água; Interface USB de alta velocidade; Alimentação: pilhas AA. Marca: GARMIN / Modelo: 62SC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

ITEM 09

Caixa para ferramentas: em metal, dimensões aproximadas: (0,50 X 0,20 X 0,16 m) com duas

gavetas articuladas e um compartimento simples. Marca: MARCON

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00

ITEM 10

Cambão: Cambão para captura de animais, confeccionado em aço inox de alta resistência, com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório, tamanho aproximado: 1,20 m. Marca: ZOOTECH

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00

ITEM 11

Câmera Digital: de no mínimo 14.1 MP, Zoom Óptico de 5x, foto panorâmica, flash, bateria recarregável, resistente à água, filmagem em HD, visor LCD de no mínimo "2,7". Cartão de no mínimo 8 GB e Bolsa de Transporte. Marca: SONY Modelo: W710

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

ITEM 12

Filmadora Digital: com HD interno, full HD com tela LCD de no mínimo 2.7 polegadas e memória interna de no mínimo 120 GB; detector de face, efeitos especiais, função fotografia e gravação no modo widescreen; Estabilizador de imagem avançado; Formato de gravação: HDD (HD interno); Resolução de gravação: Full HD (1920x1080); Tipo de visor: LCD; Zoom óptico: no mínimo de 40x; Zoom digital: no mínimo de 200x; Efeitos especiais; Detector de face; Indicador de nível de carga de bateria; Resolução da fotografia: no mínimo de 1.5 Megapixels; Capacidade de tirar fotos enquanto grava; Alto-falante embutido; Estabilizador de imagem; Gravação no modo Widescreen; Foco manual; Auto foco; Entrada para cartão de memória: micro SDHC / micro SD; Seleção de cena; Proteção HDD; Menu: Português. Garantia de 12 meses. Marca: SONY / Modelo: HCV-100M

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ITEM 13

Furadeira elétrica para aço, concreto e madeira com mandril de ½ polegada (13 mm), 110 watts, velocidade variável e reversível de 600 W, plug 10A. Acessórios: 01 (uma) chave de madril, 01 (uma) empunhadora auxiliar, 01 (um) limitador de profundidade e 01 (um) manual de instrução. Garantia de 12 meses. Marca: BOSH / Modelo: GSB 13 RE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

ITEM 14

Gaiola para passeriformes: dimensões aproximadas: (0,80 X 0,65 X 0,40m), com tela 2,5 mm de arame galvanizado nº 12. Marca: ZOOTECH

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00

ITEM 15

Trena Laser digital: De 0,05 (desde a extremidade frontal) até 250 metros; Precisão absoluta: +/- 1,0mm; Mostrador que facilite a leitura; Com armazenamento de dados (Memória) para até 30 Medições: a) Medição de comprimento; b) Medição de área; c) Medição de volume; d) Medição contínua; e) Medição mínima e máxima; f) Medição indireta de comprimento; g) Medição da superfície da parede. Características técnicas: Diodo do laser 635 nm, < 1mW; Categoria do laser 2; Faixa de medição: 0,05 - 250 m; Precisão de medição: +/- 1.0 mm; Alimentação: Pilhas de 1,5V (AAA); Vida útil da pilha: aproximadamente 30.000 medições individuais ou 5 horas de medição contínua. Garantia de 12 meses. Marca: BOSH / Modelo: GLM250VF

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

Selma Silva Miranda
SELMA SILVA MIRANDA – CAP PM
Resp. p/ Presidência da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013 – CPL/DA/PMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
A Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), através de sua Pregoeira, torna público que, por decisão do Excelentíssimo Sr. Comandante Geral da PMAP, fica REVOGADO o certame licitatório supracitado, referente ao Processo 340101.2013.00460-DOF, por considerá-lo inoportuno e inconveniente para Administração Pública, em decorrência de fato superveniente que provocou a inviabilidade de seu prosseguimento, conforme consta na justificativa presente nos autos do referido processo.

Informações: (96) 3212-1520 (CPL/PMAP), das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2014.

Selma Silva Miranda
SELMA SILVA MIRANDA – CAP PM
Pregoeira da PMAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
(Sistema de Registro de Preços)

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 079 de 21 de Agosto de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET

mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:

Registro de Preço para eventual aquisição de Câmaras frigoríficas para congelamento de corpos humanos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 08h00min do dia 21/02/2014;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 08h00min do dia 21/02/2014;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 08h05min do dia 21/02/2014;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

As 09h00min do dia 21/02/2014;

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5300, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 05 de Fevereiro de 2014

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014
(Sistema de Registro de Preços)**

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 079 de 21 de Agosto de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEOS.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 08h00min do dia 28/02/2014;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 08h00min do dia 28/02/2014;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 08h05min do dia 28/02/2014;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

As 09h00min do dia 28/02/2014;

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5300, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 05 de Fevereiro de 2014

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 118/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no

Ofício nº 050/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 1033/2013-DGPC a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 119/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 054/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0175/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 120/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 120/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0101/2012-DGPC, a contar do prazo legal

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 121/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o Art. 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta através da PORTARIA Nº 0692 DE 28 DE AGOSTO DE 2013 – SPOA/MF, concedendo Aposentadoria Voluntária a servidora JACINTA DE FATIMA PERNAMBUCO COSTA, matrícula SIAPE nº

1012593, Delegada de Polícia Civil Especial, publicada no Diário Oficial da União dia 30 de agosto de 2013, bem como o teor constante no Requerimento, onde requer sua exoneração do Cargo de membro/Presidente de Comissão de Processo Administrativo, tendo em vista a mesma ter sido designada como Presidente de Comissão através da Portaria nº 0089/2013-DGPC que originou o PAD Nº 017/2013-DGPC,

RESOLVE:

I. Designar o servidor WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE, Matrícula nº 1012828, Escrivão de Polícia Civil do quadro do ex Território Federal do Amapá a fim de integrar a Comissão como Presidente, em substituição a servidora JACINTA DE FATIMA PERNAMBUCO COSTA, Delegada de Polícia Civil, assim como, designar a servidora ELZA ROSA DA SILVA CHAGAS, Matrícula nº 1014796, Agente de Polícia Civil do quadro do ex Território Federal do Amapá como membro, para prosseguimento no referido Processo.

II. Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 147/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 065/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0228/2013-DGPC a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 149/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 062/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 050/2013-SAD os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0943/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2014

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Dê-se ciência.
Publique-se.
Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

ERRATA

No DOE 5631 de 10.01.2014, referente ao processo seletivo para residentes em Enfermagem da SESA.

ONDE SE LÊ: Prazo de Inscrição: 27 a 31 de Janeiro de 2014.

LEIA-SE: Prazo de Inscrição: 27 de Janeiro de 2014 a 06 de Fevereiro de 2014, às 17h. Este prazo é destinado à inscrição realizada na secretaria do curso. (CORE – Secretaria Estadual de Saúde – SESA/AP Av. FAB, nº 69, 2º andar, CEP: 68900-073, Macapá, Amapá.

ONDE SE LÊ: Documentos exigidos (na inscrição):

3. Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias cópia autenticada;

LEIA-SE:

3. Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias cópia autenticada; ou declaração de conclusão de curso com data prevista para Fevereiro.

Macapá, 30 de Janeiro de 2014.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

Carina Ferreira Mendes
Coordenadora da CORE

Olinda Consuelo Lima Araújo
Olinda Consuelo Lima Araújo
Secretária de Estado da Saúde – AP

Administração

Aguinaldo Balieiro da Gama

Secretarias de Estado

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Este Edital tem por finalidade, através da Comissão de Residência em Enfermagem convocar os Enfermeiros, que cursam a pós graduação, lato sensu, Residência em Enfermagem do GEA com pendência em módulos, Bioética em Saúde, Semiologia e Semiotécnica, Metodologia da Pesquisa no período de 03/2012 a 03/2014 para cursarem os supracitados. Informamos que a inscrição para os mesmos é automática, não necessitando comparecer a CORE. Os Enfermeiros que apresentarem dúvidas referentes a pendências em módulos devem comparecer a CORE, para verificar levantamento individual.

Módulo	Período
Bioética em Saúde	03 à 07.02.2014
Semiologia e Semiotécnica	10 à 14.02.2014
Metodologia da Pesquisa	17 à 24.02.2014

Local: Centro de Educação Profissional Prof.ª Graziela Reis de Sousa, Av. Duque de Caxias, n.º 60, Centro. Macapá - Amapá.
Horário: 14:00 – 18:00h

CARINA FERREIRA MENDES
COORDENADORA- CORE/SESA

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Macapá, 20 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 150/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 053/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 051/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0944/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 151/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 064/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 052/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0945/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2014.

EDITAL Nº. 080/2014 - CFO PM

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo listados, para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, a ser realizado na Academia de Polícia Militar Cel Milton Freire de Andrade – Natal/RN.

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar / PMAP

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro: Beiril.

Horário: 08h:00

Data: 03 de fevereiro de 2014

Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Ord.	Class	Nome
01	152	JIMMY VITOR DE ARAUJO PIMENTEL
02	154	ERIK DE SOUZA FARIAS
03	155	IRIS BIANCA PEREIRA MARQUES
04	160	EDNARA SOLANGE DA SILVA CEZARIO
05	161	LEANDRO CAMPELO
06	162	JOSANE VILHENA ALVES
07	165	ELISONE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
08	169	ALANJOCER DA CONCEICAO LOPES
09	170	SELDO DA CUNHA MARTINS
10	171	ALYSSON GOMES RODRIGUES
11	172	EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR
12	173	RAILENE DANIELE SANTOS LOPES
13	175	EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO
14	178	LEANDRO DOS SANTOS BARROS
15	179	EMERSON KLEITON MELO PONTES

16	180	MILTON GLEITON CARVALHO DE SOUZA
17	182	JORGE LEE LEAL SACRAMENTO
18	183	MARLON JOSE DE SOUZA NOBRE
19	184	ALEX PEREIRA AFONSO
20	185	JOSE CARLOS NOGUEIRA MORAIS
21	186	IVANILDO ALBUQUERQUE DA SILVA
22	187	IZAQUE PALHETA DOS SANTOS
23	189	CLAUDIONOR DA SILVA MELO
24	190	WALESON MAGAVE MONTEIRO
25	192	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS
26	194	MARCUS KENNEDY RODRIGUES BAIA
27	195	EDINEUZA MIRANDA ALVES NOBRE
28	197	ADAN BRYAN NAVEGANTES DE SOUZA
29	198	FABIO JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA
30	201	IRLLAN RODRIGUES NASCIMENTO
31	202	ALBERT BRAGA ABEL
32	203	ALCY DOS SANTOS QUARESMA
33	204	ISAAC VIANA FEITOSA
34	205	ESTEFANY JOHANSSON DA SILVA FERREIRA
35	206	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA
36	207	JOSE ALBERTO DE SA NETO

37	208	RAFAEL DOS SANTOS SANTOS
38	209	ANA GABRIELA SERRA MENDES DA SILVA
39	211	JONATHAS ROSS NAZARE MARQUES
40	213	IZONEIDE DAMASCENO CAVALCANTE
41	216	DELSON JOSE ALMEIDA RIBEIRO
42	218	PAULO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA
43	219	HUGO LEONARDO FRANCA SANTOS
44	220	JOAO PAULO MIRANDA MATIAS
45	222	ALEX JOAO COSTA GOMES
46	227	LAURENT KAUHE DE SOUZA CORREIA
47	230	LINDOMAR FABRICIO DE OLIVEIRA JARDIM
48	231	CLEONICE DE ABREU MADUREIRA
49	233	MARCIO ROBERTO CARDOSO MAGALHAES
50	234	FABIO PINTO DE CARVALHO
51	239	ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA
52	240	BENILSON NAZARENO COSTA TOURAO
53	241	ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 075 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto n.º 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei n.º 0066, de 03.05.93;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Servidor, **Juvenal Cardoso Bittencourt**, ocupante do Cargo de **Analista de Infraestrutura**, Matrícula **988790**, Grupo **Infraestrutura**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF. Obtendo 95 pontos.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 076 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto n.º 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei n.º 0066, de 03.05.93;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Servidor **Edgar Coelho Pereira**, ocupante do Cargo de **Especialista em Metrologia Legal**, Matrícula **974021**, Grupo **Fiscalização e Arrecadação**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Pesos e Medida – IPEM. Obtendo 100 pontos.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 077 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto n.º 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei n.º 0066, de 03.05.93;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de **Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial e Analista de Meio Ambiente**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Grupo: Meio Ambiente**Cargo: Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial**

Nome	Matrícula	Pontos
Patrick da Silveira Farias	1026526	99
Sara Heloiza Alberto Neri	1021567	98
Rilton José Vieira Pereira	1025481	96
Leonardo Fernandes Vale	1021591	96

Grupo: Meio Ambiente**Cargo: Analista de Meio Ambiente**

Nome	Matrícula	Pontos
Danielle Mariana Monteiro Herculano da Silva	1021753	98
Edina Ruth Mendes Leal	1021869	100
Fabricio Borges Oliveira	1021770	97
Juliana Maciel de Assunção	1021028	100
Núbia Tathiane Furtado Castilho	1021621	100

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 078 /201/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no

uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto n.º 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei n.º 0066, de 03.05.93;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Servidor, **Silvio Eder Amaral de Lima**, ocupante do Cargo de **Extensionista em Pesca e Aquicultura**, Matrícula **1022237**, Grupo **Meio Ambiente**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Agência de Pesca do Amapá – PESCAP. Obtendo 93 pontos.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Comunicação**Carlos Henrique Schmidt****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2012-SECOM**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/12, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, COMO CONTRATANTE E CARAJÁS LTDA – EPP, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário, o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, CPF nº 474.462.340-91, CI nº 9032200553-SSP, residente e domiciliado à Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 515 – Ramal da UNIFAP, bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-007, nesta cidade de Macapá e de outro lado como **CONTRATADA CARAJÁS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado interno com sede na Alameda Francisco Serrano, nº 38-A, Bairro Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.940.283/0001-40 representada neste ato pelo Sr. **OSWALTER DA SILVA MONTENEGRO**, CPF nº 010.927.582-91, CI nº 2474600 - PA, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2070 – sala 03, Bairro Central, CEP: 68900-000. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO subordinado à legislação e às Cláusulas e condições seguintes que se obrigam respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2013/2014 do STACAP X SEAC, referente a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva do Trabalho 2013/2014, está prevista no contrato original na Cláusula Décimo Primeira, atendendo ao disposto no Art.40, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com M.T.E. AP000077/2013. Parecer ASSEJUR/SECOM nº039/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO - Considerando a repactuação descrita no objeto do presente termo de apostilamento, o valor do custo passará de R\$ 348.174,60 (Trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para 494.513,88 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Treze reais e Oitenta e oito Centavos), compondo o valor global originalmente contratado, por conta do Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação conforme quantitativo do quadro abaixo:

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Posto	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Valor Total
Copeiro	02	R\$ 2.312,22	R\$ 4.624,44
Serviços Gerais	04	R\$ 2.245,61	R\$ 8.982,44
Recepcionista	02	R\$ 2.705,91	R\$ 5.411,82
Telefonista	02	R\$ 2.452,30	R\$ 4.904,60
Op. Reprografia	02	R\$ 1.993,59	R\$ 3.987,18
Motorista	04	R\$ 2.856,11	R\$ 11.424,44
Motoboy	01	R\$ 1.874,57	R\$ 1.874,57
TOTAL	17		R\$ 41.209,49
		Valor Mensal	R\$ 41.209,49
		Valor Anual	R\$ 494.513,88

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é retificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim, juntos e de acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

PARTE REPRESENTANTE
OSWALTER DA SILVA MONTENEGRO

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2013.


CARLOS HENRIQUE SCHMIDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 004/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 004/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **LUÍS MARCELO DE MENDONÇA CERQUEIRA**, Gerente de subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2 e **DYEGO DUARTE COELHO**, Assistente administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Calçoene, Amapá e Itaúbal, cujo objetivo foi participarem em Ações do GEA/AP, nos referidos municípios, no período de 23 a 25.01.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2014.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 005/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 001/2014-DDI/SEICOM.

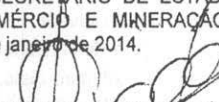
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade do Maracá, município de Laranjal do Jari, com objetivo de se reunirem com as lideranças para discutirem sobre a Unidade de Processamento de Castanha, e acompanhar o arquiteto da SEINF que fará as mudanças no Projeto, no dia 31.01.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2014.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 006/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 12/2014-DDC/SEICOM.

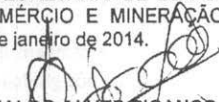
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **ROSANA NAZARÉ JOSAPHAT DO ESPÍRITO SANTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, cujo objetivo foi cumprir agenda das ações do Plano de Desenvolvimento de fornecedores- PDF, no dia 30.01.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

EXTRATO

ERRATA

No extrato do Convênio nº 002/2013 SIMS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Vitória do Jari, publicado no D.O.E nº 5630 de 09 de Janeiro de 2014.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses correspondente a 01/01/2014 a 30/04/2014, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período correspondente a 01/01/2014 a 07/04/2014, para a continuação da execução do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

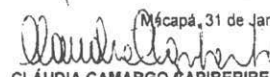
ONDE SE LÊ

Assinam o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VITÓRIA DO JARI pela CONCEDENTE.

LEIA-SE:

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

Publique-se e registre-se.


Macapá, 31 de Janeiro de 2014.
CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
Secretária

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CEL/SIMS

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Cestas Básicas), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com sede na Av. Procópio Rola Nº 88, Centro Administrativo, Macapá-AP, Cep 68.906-010, fone (96) 2101-3405 - Email cel@simaps.gov.br, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h.00min., (horário local) do dia 20 de fevereiro de 2014, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o edital pode ser obtido no site <http://www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php> ou com a apresentação de pen drive e carimbo da empresa na sala da CEL/SIMS das 08h00min, às 17h00min de segunda a sexta feira.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.


Roberto de Almeida Pinheiro
Pregoeiro/SIMS
Portaria nº 058/2013-SIMS

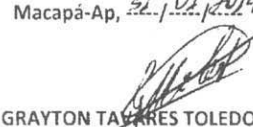
Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 31.01.2014


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0541/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA, DESTINADO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ E DO EX-TERRITÓRIO LOTADOS NA SEMA, IMAP, IEF, BATALHÃO AMBIENTAL E COEMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II, combinado com o Art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA (NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE)
CNPJ/MF Nº 34.621.784/0001-23

VALOR: R\$ 404.261,80 (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação do Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará – UFPA, em razão do objeto deste processo ser a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, destinado aos servidores efetivos do Estado do Amapá e do ex-Território, lotados na SEMA, IMAP, IEF, BATALHÃO AMBIENTAL e COEMA.

Na realização do curso estão inclusos 06 (seis) disciplinas obrigatórias e 12 (doze) disciplinas optativas.

A capacitação de pessoal no serviço público é um dever do estado, com base constitucional, portanto podemos destacar o Projeto Básico formalizado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA e pela Coordenação de Planejamento e Articulação Institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá – EAP, fls. 32 a 45, nos autos do Processo nº 32.000.0541/2013.

O interesse do Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em promover, formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral dos servidores da área do meio ambiente, visando a excelência dos serviços prestados à população, tem possibilitado e concentrado esforço no sentido de garantir à sociedade uma melhor prestação de serviços na área ambiental, em decorrência disso, faz-se necessária a formação continuada e estratégica dos servidores que atuam nos órgãos de meio ambiente, visando proporcionar a estes profissionais um fluxo periódico e atualizado de conhecimentos e informações técnicas a respeito de suas áreas de atuação.

Desta feita, tem-se a ímpar e justificada oportunidade de contratação de empresa especializada para execução do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento local na Amazônia, aos profissionais do quadro efetivo do Estado e servidores do Ex-território à disposição do Estado, que tenham concluído Curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, exercendo suas atividades laborais na área de política e gestão do meio ambiente, em nível de direção, gerência, coordenação e comando.

Com isso, após uma metódica pesquisa de mercado, chegou-se à identificação de um fornecedor, que por sua tradição, seu quadro docente, sua metodologia, sua experiência na oferta da mesma pós-graduação, e seu reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, assegurará a entrega de um produto de qualidade esperada pela contratante.

Trata-se da Universidade Federal do Pará – UFPA, através do núcleo de Meio Ambiente, que é uma instituição de ensino superior devidamente

credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), autorizada a oferecer cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), graduação tecnológica e pós-graduação, com cadastro ativo no sistema e-MEC, e ainda, os docentes são profissionais com inquestionável experiência prática em matéria de que trata a temática da especialização, tanto em nível nacional quanto internacional, detêm sólida formação acadêmica com titulação lato sensu e stricto sensu, inclusive com pós-doutorado, são profissionais formados na área de meio ambiente, assim o corpo docente do curso tem realizado trabalhos reconhecidamente importantes em escala nacional e internacional, com contribuição significativa para o desenvolvimento da área do meio ambiente, requisitos esses que vislumbramos adequados a caracterizá-lo como notório especialista no assunto.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª. Edição São Paulo, Dialética 2005), “a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos, ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular, ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito singular de notória especialização”.

No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1996, pag. 50) a conceitua da seguinte forma:

“...é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade”.

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização “diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras” (Licitação. Editora RT.1980. pag. 19), para Adilson abreu Dallari, tal notoriedade não se confunde com a popularidade, “não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade, basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato” (Aspectos Jurídicos da Licitação, São Paulo, Saraiva, 1992 3ª ed. Pag. 39).

Observe-se também que o valor cobrado para realização da pós-graduação é coerente com o mercado, levando em consideração os processos de contratação para oferta de especialização na área de segurança pública, como por exemplo, o Ministério da Justiça (DOU No 27/2008 – Extrato de Contrato No 400/2007 e DOU No 200 – Extrato de Contrato No 76/2008) que se aplicamos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) do período, pela ferramenta “Calculadora do Cidadão”, do Banco Central do Brasil, estes valores seriam atualizados para o montante de R\$ 298.227,74 (2007) e R\$ 256.451,72 (2008) respectivamente, ambos coerentes com o proposto pela UFPA para esta oportunidade R\$ 404.261,80 (2014), portanto compatíveis ao valor praticado pelo mercado especializado, sobretudo por contemplarem como responsabilidade da contratada todas as despesas com docência, orientação e avaliação de TCC, coordenação acadêmica, honorários, encargos sociais, passagens aéreas, hospedagem e alimentação,

traslados, tributos, impostos sobre faturamento, material didático e de apoio (apostilas, pastas, canetas, certificados, blocos de anotações, etc.) e a metodologia sugerida, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, a qualificação e experiência dos diferentes docentes, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, inclusive o conhecimento, que é um objeto de valor imensurável, tratando-se de um bem intangível, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter, isso tudo caracteriza a singularidade do objeto a ser contratado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgações.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Diante do exposto, Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no Art. 25, Inc. II, combinado com o Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE, objetivando o pagamento em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, CNPJ/MF Nº 34.621.784/0001-23, no valor de R\$ 404.261,80 (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) referente a contratação de empresa jurídica especializada para execução de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento local na Amazônia, conforme solicitação através do MEMO nº. 001/2014-COEMA de 14/01/2014 às fls. 406 do processo em epígrafe.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014

Paulo R. C. Guimarães
PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 024/2012

Educação

Elda Gomes Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura	UF: AP
Assunto: Implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos – 1º ao 9º ano	
Relatora: Francisca Antonia da Costa Oliveira	
Processo: 051/2011 – CEE/AP	
Parecer nº. 20/2013 – CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica
	Aprovado em: 12/12/2013

I – HISTÓRICO

O Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura, por meio do ofício nº 018, de 03 de maio de 2011, encaminhou a este Conselho de Educação o Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Anexou ao ofício a documentação pertinente ao pleito.

Após os trâmites protocolares a documentação foi transformada no Processo 051/2011 - CEE/AP. Posteriormente foi encaminhado à Assessoria Técnica/CEE/AP para análise documental ocasião em que foi detectada que havia necessidade de inclusão de alguns documentos como: ato de nomeação da Direção Escolar e do Secretário Escolar; comprovante de habilitação de alguns docentes; modelos de impressos utilizados no Registro e Escrituração Escolar; Acervo da Biblioteca e Videoteca; Matriz Curricular do 1º ao 9º ano, com detalhamento de disciplinas, carga horária semanal e anual, módulo/aula; Relação dos alunos do 1º ao 5º ano, bem como a revisão do Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico.

Dessa forma o Processo foi encaminhado à direção do Moderno, com a análise preliminar emitida pela Assessoria Técnica/CEE/AP, a qual pontua as pendências detectadas.

O Processo retornou a este Órgão por meio do ofício nº 028/2013 do Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura, e novamente foi encaminhado à Assessoria Técnica/CEE para análise documental. A Assessoria Técnica constatou que as pendências elencadas na análise preliminar foram plenamente atendidas. Posteriormente foi realizada visita de verificação por uma Conselheira da Câmara de Educação Básica e uma Assessora Técnica/CEE, sendo emitido Relatório de Verificação e análise conclusiva. O Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, cabendo a esta Conselheira a responsabilidade da emissão do presente Parecer.

Dos documentos constantes no Processo, a luz da Resolução 037/2012, listam-se os seguintes:

- Ofício nº 018/2011;
- Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;
- Regimento Escolar (1ª versão);
- Projeto Político-Pedagógico;
- Modelo de registro de avaliação dos alunos do 1º ano;
- Cópias das Unidades de Trabalho - 1º ao 5º ano;
- Projeto de Avaliação Externa de Aprendizagem;
- Relação dos alunos do 1º ao 7º ano, referente aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013;
- Cópia do ofício nº 076/2011;
- Relação do corpo técnico-pedagógico e respectivos comprovantes de suas habilitações;
- Relação do corpo docente (1º ao 7º ano) e respectivos comprovantes de suas habilitações;
- Cópia do ofício nº 028/2013;
- Quadro Técnico-Administrativo;
- Cópia da portaria de nomeação da Diretora;
- Cópia da Portaria de nomeação do Secretário Escolar;
- Modelos de impressos utilizados pela Secretaria Escolar;
- Acervo Bibliográfico;
- Matriz Curricular - 1º ao 5º ano;
- Matriz Curricular - 6º ao 9º ano;
- Regimento Escolar (2ª versão);
- Sistemática de Avaliação.

II - ANÁLISE

1 - Localização da Mantenedora

O Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura está localizado na Avenida Feliciano Coelho, nº 125, Bairro do Trem, no Município de Macapá, Estado do Amapá. Tem como mantenedora a firma Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.227.585/0001-30.

2 - Instalações Físicas e equipamentos

O prédio do Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura é próprio, construído em alvenaria, possuindo as seguintes dependências: 43 salas de aula com equipamentos de multimídia (data show, tela de projeção e acervo em DVD); 01 Biblioteca; 01 Sala de leitura; 01 Brinquedoteca; 01 Sala de dança; 01 Sala de professores; 04 Salas para a Coordenação pedagógica, 01 Secretaria Escolar; 02 laboratórios de Informática; 02 Salas de Direção (Pedagógica e Administrativa); 02

Quadras cobertas; 01 Piscina; 01 Lanchonete e 14 conjuntos sanitários (masculino e feminino) sendo 03 adaptados para alunos portadores de necessidades especiais. O Colégio ainda possui equipamentos e materiais que dão suporte às atividades pedagógicas.

3 - Aspectos Pedagógicos

3.1 - Ensino Ministrado

O Moderno oferta as três etapas da Educação Básica que são: Educação Infantil, Ensino Fundamental (nos regimes de 08 e 09 anos de duração) e o Ensino Médio.

Com a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração em 2007, de forma gradativa, o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos de duração está em processo de extinção até 2014.

3.2 - Regimento Escolar

O Regimento Escolar estabelece as normas e procedimentos administrativos e pedagógicos para a consecução dos objetivos proposto para o Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura. É constituído por 108 Artigos, distribuídos em títulos, Capítulos e Seções e atende as normas da legislação educacional vigente, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3 - Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Moderno tem suas bases fundadas nas legislações aplicadas ao ensino, com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, bem como na Epistemologia Convergente de Freud, Piaget, Pichon Rivier, na Concepção Interacionista de Piaget, Vygotsky e Wallon e no Desenvolvimento de Habilidades e Competências (Lino e Macedo).

A Filosofia do Moderno é colaborar na formação básica do cidadão, oportunizando - lhe, dentre as diversas formas do saber, o saber pensar, o saber ser e o saber agir, promovendo o desenvolvimento de habilidades e o desempenho de competências necessárias à construção, produção e socialização do conhecimento, à formação de hábitos, atitudes e valores essenciais à constituição ética, estética e moral do ser humano, a compreensão do ambiente natural e social, da ciência, da arte e da tecnologia em favor da vida e da preservação do meio em que vivemos.

3.4 - Matriz Curricular

A Matriz Curricular está organizada em Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Com as seguintes informações: Carga horária anual de 800 horas; com 200 dias letivos; 40 semanas letivas; 05 dias letivos semanais e módulo/aula de 60 minutos (anos iniciais) e 50 minutos (anos finais).

A Base Nacional Comum está organizada por áreas de conhecimento, em consonância com o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, segundo o que se apresenta:

- Línguas: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;
- Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: História e Geografia.

A Parte Diversificada é constituída pelas disciplinas de Filosofia e Inglês.

O Moderno possibilita aos alunos conhecimentos voltados para os aspectos formativos, o pensamento crítico, a orientação para o trabalho e para o exercício pleno da cidadania, bem como os direitos das crianças e dos adolescentes, integralizados nas diversas disciplinas.

Quanto aos valores humanos sociais, o comportamento ético, estético e moral, as atitudes cristãs, são desenvolvidos na disciplina Filosofia. A Geografia e História do Amapá e a Educação no Trânsito estão integralizados nas disciplinas de Geografia e História. Os conteúdos de Música são trabalhados na disciplina Artes. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhados em todo o currículo, de forma interdisciplinar.

3.5 - Sistemática de Avaliação

A avaliação da aprendizagem é realizada de forma cumulativa e progressiva, com preponderância nos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em conformidade com o Art.24, inciso V, da Lei 9394/96 e Resolução nº 083/02 - CEE/AP.

Do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, o Moderno adota a Progressão Continuada. A avaliação é contínua, cumulativa e progressiva. O desempenho do aluno é registrado em uma Ficha de Acompanhamento das Habilidades Alcançadas e Relatório Anual. Ao final do 3º ano o professor emitirá

parecer conclusivo informando se o aluno está apto ou não a ser promovido ao 4º ano.

Quanto à frequência o aluno deverá ter no mínimo de 75% de total da carga horária anual, conforme estabelece a LDB.

A partir do 4º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio o rendimento escolar será expresso numa escala de zero (0) a dez (10) pontos por instrumento avaliativo, totalizando 100 pontos anuais, distribuídos em quatro avaliações bimestrais. Ao primeiro e segundo bimestres são atribuídos a cada um vinte (20) pontos, ao terceiro e quarto são trinta (30) pontos a cada um.

O aluno será considerado aprovado se obtiver frequência mínima de 75% do total da carga horária anual e um mínimo de 60% dos pontos cumulativos em cada componente curricular.

4 - Aspectos Técnico-Administrativos

4.1 - Corpo Administrativo e Técnico

O corpo administrativo e técnico é constituído de profissionais devidamente habilitados na forma da lei e é constituído por: Diretora Pedagógica; Secretário Escolar; Coordenadora Geral; 03 Coordenadoras Pedagógicas (anos iniciais) e 01 Supervisora; 01 Coordenadora Pedagógica (anos finais).

4.2 - Corpo Docente

O corpo docente é composto por 15 (quinze) professores que atuam do 1º ao 5º ano e 18 (dezoito) professores que atuam no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, todos habilitados de acordo com o artigo 61 da Lei nº 9.394/1996, conforme cópias dos comprovantes apensados ao Processo.

4.3 - Organização e funcionamento da Secretaria

A Secretaria do Moderno é informatizada e, para o registro da vida escolar dos alunos, utiliza o Sistema RM Classes Escolares. Mantém também, a documentação dos alunos em arquivo organizado por ano civil e série/ano. O arquivo passivo está organizado em pastas/caixas de polietileno e o conteúdo das mesmas consta no livro de controle, por ordem alfabética e ano civil.

4.4 - Documentação e escrituração escolar

A documentação e a escrituração escolar encontram-se atualizada e organizada em: Diário de Classe eletrônico e impresso; Livro de visitas de pais ou responsáveis (Coordenação Pedagógica); Livro de entrada e saída de alunos (Coordenação Pedagógica); Livro de atas de reunião (Coordenação Pedagógica). As ocorrências são registradas direto no Sistema RM. Consta também no processo os modelos de impressos: ficha de registro de avaliação, ficha individual, ficha de matrícula, histórico escolar e modelo de certificado.

4.5 - Acervo bibliográfico

A Biblioteca do Moderno possui espaço adequado e um excelente acervo bibliográfico para o atendimento dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contendo 708 (setecentos e oito) livros paradidáticos, 240 (duzentos e quarenta) CDs e 154 (cento e cinquenta e quatro) DVDs.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e da constatação de que a documentação está em conformidade com a legislação educacional vigente, esta Relatora manifesta parecer favorável à autorização da Implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos - 1º ao 9º ano, ministrados pelo Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura, bem como pela validação de estudos realizados. Contudo, solicita-se que haja uma advertência para a instituição, uma vez que esta iniciou o Ensino Fundamental de 09 anos em 2007 e só solicitou autorização em 2011, descumprindo a legislação vigente.

A autorização terá validade por um prazo de dois anos, a partir da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, devendo a entidade mantenedora solicitar o Reconhecimento do Ensino Fundamental de 9 anos, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de vigência deste Parecer e respectiva Resolução em conformidade com a Resolução nº 037/2012-CEE/AP.

Macapá, 10 de Dezembro de 2013.

Francisca Antônia da Costa Oliveira
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer, de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara em 12 de dezembro de 2013.

Gracilene Camarão Moura – Presidente
Elmira Fonseca Magalhães – Vice-presidente
Aldiere Orlando
Alexsara de Souza Maciel
Francisca Antonia da Costa Oliveira
Jodoval Farias da Costa
Orlando Dantas de Oliveira Junior
Simeí Carmona dos Santos

Setrap

Bruno Manoel Rezende

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2014 – SETRAP/PMAP/DETRAN.

PARTE: Secretaria de Estado de Transportes - BRUNO MANOEL REZENDE, Polícia Militar do Amapá - ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS, Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem respaldo legal no disposto do Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, Inciso XIX, Art. 119 da Constituição do Estado do Amapá. Parágrafo 1º, Incisos I à VI, Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 21, Inciso III do Art. 23 e Art. 25 da Lei 9.503/97, Decreto Estadual nº 0444 de 07 de Janeiro de 2011, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a cooperação mútua entre a SETRAP, a PM/AP e o DETRAN/AP para realização de policiamento ostensivo nas rodovias do Estado do Amapá e outras providências legais previstas na legislação de trânsito, referentes à autuação, aplicação de multas e demais medidas administrativas por infrações de trânsito e transportes irregulares de cargas e passageiros nas rodovias estaduais, observando-se os limites territoriais do Estado. **DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho para consecução do objeto encontra-se anexo a este Termo de Cooperação Técnica e prevê a aquisição de bens a serem utilizados para manutenção do policiamento ostensivo (preventivo e repressivo) voltado para a fiscalização das rodovias do Estado do Amapá.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio da celebração de Termo Aditivo.

PRazo: O presente Termo de Cooperação Técnica terá prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, nos termos da legislação vigente e ocorrendo interesse dos participantes, com nova proposição de Plano de Trabalho a ser executado. **DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros provenientes das arrecadações das multas de trânsito deverão ser utilizados para manutenção do policiamento rodoviário estadual e em conformidade com o investimento estabelecido no Plano de Trabalho integrante deste Termo de Cooperação Técnica, devendo ser depositados após a assinatura deste instrumento, na conta corrente a ser aberta exclusivamente para este fim.

Parágrafo Primeiro: O DETRAN/AP incumbir-se-á da promoção de todos os atos necessários para a aquisição de bens e consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Segundo: Compete ao DETRAN/AP a gestão dos recursos financeiros provenientes das arrecadações das multas aplicadas nas rodovias estaduais e o devido processo, a fim de subsidiar a manutenção do policiamento rodoviário estadual.

Macapá-AP, 21 de janeiro 2013.

Bruno Manoel Rezende
Secretário - SETRAP

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

PORTARIA

(T) Nº 002/2014 – GAB/SEFAZ

Estabelece o valor do ICMS a ser apropriado pelos contribuintes que financiarem projetos culturais nos termos da Lei nº 777, de 14 de outubro de 2003

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições e,

Considerando dispositivos da Lei nº 777, de 14 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 0912 de 1º de agosto de 2005;

Considerando os termos do Decreto nº 0221, de 07 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Estado do Amapá,

Considerando, ainda, o Memo nº. 006/2014/COARE/SEFAZ, de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 4.015.520,63 (quatro milhões, quinze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos), a ser utilizado como limite máximo para atender o disposto no § 5º, do art. 1º, da Lei nº 777 de 2003, para o exercício de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá/AP, 27 de janeiro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 – SEFAZ-AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ-AP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.577/0001-25, situada na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada neste ato por sua Secretária, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 043.562 – SSP/AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.043.852-49, no uso de suas atribuições legais, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.249.965/0001-85, com sede na Avenida Coaracy Nunes nº 706, CEP 68 900-010, Bairro Central, Macapá-AP, telefone (96) 3225-6500, neste ato representado por ALAN CLETO DE OLIVEIRA NUNES, portador da Cédula de Identidade RG nº 318458-AP, inscrito no CPF sob o nº 226.269.052-91, conforme documentos anexados ao processo administrativo nº 2013/39550, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90) e pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/02) um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E OUTROS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E OUTROS, da seguinte forma

- Prédio Sede e Anexo da Secretária: 02 (duas) aplicações;
- Posto Fiscal do km 09: 02 (duas) aplicações;
- Posto Fiscal do Igarapé da Fortaleza: 02 (duas) aplicações;
- Posto Fiscal do Trevo: 02 (duas) aplicações;
- Posto Fiscal de Santana: 02 (duas) aplicações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados sob a forma de Execução Indireta, mediante empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: De acordo com a proposta comercial da CONTRATADA de 01/11/2013, anexada às fls. 124/125 dos autos do Processo Administrativo nº 2013/39550, o valor total do ajuste por aplicação é de R\$ 77.396,12 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos), na seguinte correspondência:

5.1 – Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato e conterão todos os custos relacionados com as despesas de transporte, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, obrigações fixadas na convenção e ou acordo coletivo de trabalho, abrangendo todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal, incluindo componentes de qualquer natureza, diretos ou indiretos pertinentes à formação do preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A CONTRATADA obriga-se a garantir, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os serviços prestados e a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita mediante fax, e-mail ou correio eletrônico, sob pena das sanções previstas neste Contrato.

6.1 – A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o Termo de Garantia detalhado, conforme exigências legais, em até dois (02) dias úteis, contados da conclusão da tarefa, sob pena de não lhe ser fornecido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 – A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.3 – Além das condições de garantia especificadas nesta cláusula, aplicam-se a este Contrato aquelas contidas no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O recebimento provisório será concedido no ato da conclusão de cada parcela. O recebimento definitivo, será dado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da entrega do Termo de Recebimento Provisório, se e quando os serviços tiverem sido executados em conformidade com as exigências contratuais.

8.1 – Fazendo-se necessária a adoção de medidas corretivas, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do encaminhamento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax, e-mail ou correio eletrônico, para executá-las, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.129.1190.2598 – Manutenção de Serviços Administrativos; Fonte nº 101, no Elemento de Despesa nº 33.90.39, consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ - AP.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo identificadas.

Macapá, 20 de janeiro de 2014.
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ-AP

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ.

DO FUNDAMENTAL LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.428 de 24/06/2003.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente CONVÊNIO estão orçadas no valor total de R\$ 10.204,08 (Dez Mil, Duzentos e Quatro Reais e oito Centavos), ficando empenhada o valor total da contrapartida de R\$ 10.204,08 (Dez Mil, Duzentos e Quatro Reais e oito Centavos), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188 1.214 – Fortalecimento da Infraestrutura e saneamento ambiental urbano nos Municípios, Fonte: (0101), Natureza da Despesa: 4.4.40-42, conforme Nota de Empenho.

DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento, pela Contratada, dos recursos transferidos pela Concedente.

Macapá-AP, 07 de Janeiro 2014.

Marcos Roberto Marques da Silva

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2013-SEJUSP

Partes: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e a Empresa Via Norte Ltda, como Contratada.

Fundamento Legal: O presente contrato tem sua origem no Pregão Eletrônico nº 34/2013 - SRP 07/2013 e seus anexos, aplicando-se as disposições da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/00 e alterações, nº 5.450/05 e alterações e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em

vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo nº 28580.431/2013-SEJUSP.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto os lotes 9, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 27, 29 e 30 do Pregão Eletrônico nº 34/2013 - SRP 07/2013.

Do Preço: O preço a ser pago coincide com o preço definido nos lotes 9, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 27, 29 e 30 do Pregão Eletrônico nº 34/2013 - SRP 07/2013, no valor global de **R\$ 67.905,80** (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), fixos e irrevogáveis.

Da Vigência: a vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e, perdurará durante o prazo de garantia do seu objeto, equivalente a 12 meses, contados do recebimento definitivo dos bens.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho: 2110 - Gestão Integrada na Justiça e Segurança Pública, Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 174 - Operação de Crédito Interna - BNDES, sob as Notas de Empenho nºs 2013NE01280, e 2013NE01279 de 10/12/2013.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2013.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 01 de 08 de JANEIRO de 2014.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.07.1800P DIBEF/AMPREV, de 04/12/2013, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA.
Matrícula nº 494895; Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF nº 341.743.032-15. Data do Óbito: 26/11/2013. Lotação: Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 26/11/2013 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
incentivo	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
FELIPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	Filho (a)	Temporária	50%
ANA LIDIA LIMA DE OLIVEIRA	Filho (a)	Temporária	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 5º; 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente Interino da Amapá Previdência

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA J. L. DA SILVA FERREIRA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino o Sr. CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº. 415.605.152-87, e de outro lado a EMPRESA J. L. DA SILVA FERREIRA, com sede na Travessa Municipalista, nº. 390, Bairro: Buritizal, CEP: 68902-888 inscrito no CNPJ nº. 05.924.852/0001-99, neste ato representado pelo Sr. José Luiz da Silva Ferreira, CPF nº. 179.791.452-91, RG nº. 116.952 - SSP/AP, residente na Travessa Municipalista, nº. 390, Bairro: Buritizal, CEP: 68902-888 e domiciliado nesta cidade de Macapá, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; na Cláusula Quinta do Contrato de nº 012/2011-AMPREV, na Justificativa de nº 008/2013, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e Condições de Pagamento - que em virtude de reajustamento do contrato, por força de aumento ocorrido na categoria de servente, conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº AP000077/2013, Ofício de Notificação/SRTE/AP nº 083/2013 de 01/06/2013 a qual passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONTRATO: O presente instrumento passa a perfazer um valor mensal de: R\$ 43.939,43 (Quarenta e três mil e novecentos e trinta e nove e quarenta e três centavos), e um Valor Global de R\$ 527.273,16 (Quinhentos e Vinte e sete mil Duzentos e setenta e Três Reais e Dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Elemento de Despesa "3390.37.00.00" - Locação de Mão-de-Obra, no Sub-Elemento "3390.37.02.00" - Limpeza e Conservação, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro de acordo com a previsão dada pela Legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 10 de Dezembro de 2013.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

RDM

Juliana Alves Coutinho

PORTARIA Nº. 004/14-RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0478 de 10 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Rodrigo da Fonseca e Silva, Juliana Alves Coutinho, Márcia da Silva Fonseca, Osvaldino Brabo dos Santos, Márcia Simone Gomes de Almeida e Janete Carvalho Moreira para se deslocar da sede de suas atribuições ao Distrito de Carapanatuba para acompanharem a comitiva do Governador, dia 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014

Juliana Alves Coutinho
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica a todos, que está **CANCELADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2013-CL/CEA, que ocorreria no dia 13/02/2014, cujo objeto era: aquisição de Material de Rede Elétrica de Distribuição, Isoladores, cabos de Alumínio, Cobre nus e Isolados, cabos multiplexados, conectores de derivação, etc.. O mesmo foi agrupado no pregão eletrônico 02/2014-CL/CEA, que ocorrerá no dia 17/02/2014, publicado no diário oficial do Estado do dia 29/02/2014.

Macapá, 03 de fevereiro de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro
Presidente da CL/PRE/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

Período: 01/01/2014 a 31/01/2014

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	9.206,90	578,07	0,00	9.884,97
Macapá	164807,77	250.177,87	6.436,56	421.362,20
Amapá	617,23	529,04	0,00	1.146,27
Calçoene	262,23	1.542,35	0,00	1.804,58
F. Gomes	480,77	433,60	28,06	942,43
L. do Jari	2.095,36	1.694,30	195,17	3.984,83
Mazagão	169,87	152,15	0,00	322,02
Oiapoque	583,68	1.181,28	144,13	1.909,09
Pedra Branca	469,18	16.682,47	0,00	17.151,65
Porto Grande	947,33	339,69	621,19	1.908,21
Santana	22.758,40	10.254,58	3.131,83	36.144,91
S. do Navio	347,87	26,80	14,03	388,70
Tartarugalz.	167,64	354,57	0,00	522,21
T. Recusa	723,06	0,00	0,00	723,06
V. do Jari	0,00	74,18	56,12	13,30
Total	203.637,29	284.061,05	10.627,89	498.325,43

* Não estão incluídos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 03 de fevereiro de 2014.

Elaborado por: Obedias Ferrão de Almeida
Chefe de Seção de Custas Judiciais

Conferido por: José Ribeiro de Oliveira
Diretor de Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Des. Constantino Brahma
Corregedor-Geral da Justiça

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias do Interior

FORUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO - FEVEREIRO DE 2014

PORTARIA Nº 020/2014-GAB/DIR/FÓRUM

STELLA SIMONNE RAMOS, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na **Central de Mandados**, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;

5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto, e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso.

6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis; nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execução Penal, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;

7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO - FEVEREIRO DE 2014

01/02/14	EDISON P C DE AZEVEDO
02/02/14	EDUARDO CELANO POSSAS
03/02/14	SARYLENE NOBRE ANDRADE MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
04/02/14	EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO
05/02/14	RAIMUNDO ANTÔNIO M NETO VIVALDO JOSÉ DE S SANTOS
06/02/14	JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO SEBASTIÃO V CORREA
07/02/14	JOSÉ PEDRO NETO TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
08/02/14	ERIKA COSTA FIGUEIRA BATISTA
09/02/14	GERALDO MAJELA O DE MATOS
10/02/14	ANTÔNIO CÉZAR T MENEZES EDISON P C DE AZEVEDO
11/02/14	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA EGNALDO COSTA FÉLIX
12/02/14	DIEGO RAFAEL V DOS SANTOS ALESSANDRA MENDES QUEMENER
13/02/14	PAULO COSTA DOS SANTOS LANDIR ANTUNES DOS SANTOS
14/02/14	JULIANA ANDRADE MARQUES SÔNIA Mª N SOUZA
15/02/14	GESIEL DE SOUZA OLIVEIRA
16/02/14	JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA
17/02/14	DALILA Mª N FERRARO CELSON INAJOSA BARRETO
18/02/14	NATALI SAYURI N DIAS ANTÔNIO CÉZAR T MENEZES
19/02/14	PAULO LEVI DA SILVA GARCIA LEONARDO B PENALBER
20/02/14	RUI CARLOS DE LIMA LÔBO MARIA DO SOCORRO B DA SILVA

21/02/14	SHEILA CARVALHO DE JESUS MARCOS CELSO AMARAL ALVES
22/02/14	JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO
23/02/14	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
24/02/14	LUIZ OTAVIO M DE SOUZA JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA
25/02/14	WELLINGTON GATINHO RIBEIRO ANTÔNIO MÁRCIO DE S PELAES
26/02/14	ROSÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS RONALDO FERREIRA DUARTE
27/02/14	RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES KAREN DANIELLE TOMÉ S SILVA
28/02/14	GERALDO MAJELA O DE MATOS LILIAN FREITAS PEREIRA

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2014.

STELLA SIMONNE RAMOS
Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá

MARILENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora da Central de Mandados

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2014-CPL/PMML

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO e esta Pregoeira levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial Nº 001/2014, do tipo menor preço por ITEM, objetivando aquisição de material de expediente e didático, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TR, parte integrante do Edital. O certame dar-se-á no dia 17/02/2014, às 8h, Local Rua: Presidente Vargas nº 200, centro - Mazagão - Amapá.

Mazagão-AP, 03 de fevereiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2014-CPL/PMML

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO e esta Pregoeira levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial Nº 002/2014, do tipo menor preço por ITEM, objetivando aquisição de GLP e Recarga de GLP, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TR, parte integrante do Edital. O certame dar-se-á no dia 17/02/2014, às 11h, Local Rua: Presidente Vargas nº 200, centro - Mazagão - Amapá.

Mazagão-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Publicações Diversas

GREIPHIL MINAS LTDA - CNPJ: 01.601.371/0001-91 - Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Grande a Licença de Operação (LO), para a atividade de Pesquisa Mineral, prospecção Geológica e Geoquímica, abertura de acesso aos pontos de sondagem, localizado na região do Matapi no município de Porto Grande, no Estado do Amapá.

VEX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Torna publico que REQUEREU ao IMAP a Licença de Instalação da drenagem do condomínio horizontal multifamiliar denominado Condomínio Riviera Residence Club, localizado na Rodovia JK, nº 2411, Bairro Universidade, município de Macapá-AP.

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

CNPJ/MF nº 17.200.920/0001-56 - NIRE 16300001162
("Companhia")

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Data: 11.10.2013. Horário: 11:30 horas. Local: Na Filial da Companhia, Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 10º andar, Sala 9, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, Cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo. **Presentes:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente, Sr. André Luiz de Castro Pereira - Diretor de Engenharia e Construção, e Sra. Stella Maris Moreira Fuão - Diretora Administrativa e Financeira. **Convidados:** Srs.: Juhei Muramoto, Nelson Kano, José Cherem Pinto, João Guilherme Cruz Costa Alves e Eduardo Santarelli. **Mesa:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e Sonia Aparecida Santos Tolava, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretária dos trabalhos, respectivamente. **Deliberação:** Dentre outros assuntos de interesse social, a Diretoria aprovou, por unanimidade, a abertura de uma filial da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. no endereço do escritório definitivo, sito a **Rua Gerino Porto, nº 462, Bairro Malvinas, no Município de Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, da qual, lavrou-se a presente ata, em forma de sumário. **Presidente da Mesa:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **Secretária da Mesa:** Sonia Aparecida Santos Tolava. **Diretores:** Sr(a)s. Luiz Otavio Assis Henriques, André Luiz de Castro Pereira e Stella Maris Moreira Fuão. Declaro que a presente é cópia extraída da original. **Sonia Aparecida Santos Tolava**, Secretária da Mesa. Registrada na JUCAP em 10/12/2013 sob o nº 16900051365, protocolo 13/023361-7 de 09/12/2013. Romeria Souza Gomes - Secretária Geral.

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

Companhia de Capital Fechado
CNPJ/MF: 17.200.920/0001-56 - NIRE: 16 3 0000116 2
Certidão

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2013 às 15:00 horas, publicada nos jornais Brasil Econômico e Diário Oficial do Amapá em 04/12/2013. Certifico o registro em 10/12/2013 sob o nº 20130233625 e protocolo 13/023362-5 de 09/12/2013. Romeria Souza Gomes - Secretária Geral.

PORTARIA CRM-AP Nº 011/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá - CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o horário do expediente do CRM-AP;
CONSIDERANDO o decidido em sessão plenária do dia 29/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 10 de fevereiro de 2014, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá funcionará para atendimento externo no seguinte horário: 13:00h às 19:00h.

Art. 2º - O horário de trabalho dos funcionários fica alterado de acordo com o Art. 1º.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente - CRM/AP

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO E MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - APEAP Convoca todos os associados para a eleição da nova diretoria do biênio 2014/2015.

Local de votação: Avenida Fab, nº 084, Centro Administrativo, sala da CPL da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Dia e hora: 17 de fevereiro de 2014, das 08h00min às 15h00min.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

A Comissão